



PROCESSO:	258440/2020
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA
GESTOR:	MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	VITORINO JOSE DE CARVALHO
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	PAULO CESAR PAIM
NÚMERO DA O.S.	7768/2022

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de relatório técnico conclusivo que aprecia, para fins de controle e registro, a legalidade do ato de concessão de aposentadoria em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, e art. 12, I, da Resolução Normativa nº 03/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Com base nos documentos apresentados e dispositivos legais constantes nos autos, a equipe técnica sugere o registro do Ato.

Ratifico a informação técnica e encaminho os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida para as providências cabíveis.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.
Em Cuiabá-MT, 14 de Outubro de 2022.

VALDENIR FERREIRA MENDES
SECRETARIO